



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI n.º 149/99 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

**Dispõe Sobre: Plano Plurianual
do Município, para o período de
2.000 e 2.001**

TEREZINHA DE JESUS DAL CORREA, Prefeita Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Mucajaí para o exercício de **2.000** e **2.001**, constituídos pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

- I Garantir o direito ao acesso a programas de Habitação à população de baixa renda.
- II garantir aumentos substanciais na arrecadação Municipal .



